



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 14/CONSUP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Jornalismo da Universidade Federal do Cariri.

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof.^a Suely Salgueiro Chacon, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

Considerando o encaminhamento do projeto pedagógico do curso de graduação em Jornalismo pelo Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte por meio do Memorando n.º 016/2016/IISCA/UFCA;

Considerando a aprovação na Câmara de Ensino do Parecer técnico-pedagógico da Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG), emitido em 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Jornalismo, conforme a documentação constante no processo n.º 0122391.00000364/2016-30.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

SUELY SALGUEIRO CHACON
Reitora